

# PARTICIPAÇÃO DO NUTRICIONISTA COMO AGENTE RESPONÁVEL POR INTERVENÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS ESCOLAS BRASILEIRAS PÓS MARCO DE REFERÊNCIA

Congresso Online de Educação Alimentar e Nutricional, 1ª edição, de 14/12/2020 a 17/12/2020  
ISBN dos Anais: 978-65-86861-66-2

MACHOZEKI; Rozangela da Silva<sup>1</sup>, BRANDIMARTE; Anny de Luca<sup>2</sup>, CARVALHO; Kaoana Dequech Cardoso de<sup>3</sup>, SPINELLI; Silvia Moro Conque<sup>4</sup>

## RESUMO

**Introdução:** Visando a prevenção de doenças, complicações que podem estar relacionadas à alimentação e um desenvolvimento dentro da normalidade para crianças e adolescentes, a alimentação saudável, faz-se necessária. E para isso, dentro do contexto em que escolares estão inseridos, é importante que as intervenções sejam encaminhadas de forma que a criança seja a impulsionadora de bons hábitos alimentares dentro da família. Portanto, o nutricionista tem um papel fundamental nesse processo, visto que ele é o responsável por ser o agente facilitador para a transmissão dos novos conhecimentos à essas crianças e consequentemente seus familiares. **Objetivo:** Avaliar a participação do nutricionista em estudos de intervenção de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em escolas brasileiras, após um ano da publicação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas. **Método:** Revisão de literatura, a partir das bases de dados: SciELO, (*Scientific Electronic Library Online*), Lilacs (Literatura Latino- americana e do Caribe em Ciências da Saúde), e portal da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) do Ministério da Saúde, utilizando como descritores: “Educação alimentar e nutricional” AND “Intervenção” AND “Alimentação escolar”, aplicados os filtros de idioma, considerando portanto inglês e português e ano de publicação, dos quais foram avaliados de 2013 a 2020. Foram excluídos os estudos internacionais, aqueles sem proposta de intervenção alimentar e nutricional, revisões de literatura e os que repetiram. Por fim, para a amostra final, foram analisados os títulos e os resumos, restando nove (9) estudos para a composição deste material. **Resultados:** Dos estudos analisados, a presença do nutricionista como profissional inserido dentro da escola, mostra-se retraída. Dos nove estudos, apenas três relataram de forma explícita a presença do nutricionista como agente de intervenção, e em um deles, o estudo iniciou com acadêmicos do curso de nutrição e com o passar das intervenções, a escola contratou uma nutricionista. Além do mais, é possível observar que os estudos são conduzidos geralmente por pesquisadores, graduandos e pós-graduandos sob supervisão de professores. Por fim, em alguns dos estudos, o agente responsável pela intervenção não é mencionado de forma concreta, necessitando portanto, que a metodologia desses estudos de intervenções, sejam bem claras, para que não gere dúvidas ou então corrobore com o atual cenário da baixa presença do nutricionista dentro das escolas brasileiras. **Conclusão:** A Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, veio para assegurar a necessidade, a quantidade e a carga horária do nutricionista dentro do ambiente escolar. Portanto, a baixa observação do profissional da nutrição neste ambiente, é para ser revista entre os próximos anos, e como consequência, projetos de intervenção no âmbito da Educação Alimentar e Nutricional terão uma maior divulgação e maior apoio para que crianças, adolescentes e familiares, alimentem-se melhor e esperançosamente ocorra a reversão do atual cenário de sobrepeso, obesidade e deficiências nutricionais, por pessoas mais nutridas e com escolhas alimentares mais adequadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Alimentação Escolar, Educação Alimentar e Nutricional, Intervenção Educacional Precoce.

<sup>1</sup> FAPAR - Faculdade Paranaense, rmachozeki@gmail.com

<sup>2</sup> FAPAR - Faculdade Paranaense, anny.luca@hotmail.com

<sup>3</sup> FAPAR - Faculdade Paranaense, nutrikaodequech@gmail.com

<sup>4</sup> FAPAR - Faculdade Paranaense, silviastinelli@hotmail.com

